



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 E
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO À
RESOLUÇÃO Nº 16/2009 (REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES).”**

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1 O art. 10 da Resolução nº 016/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

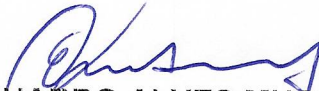
Art. 10 A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, mediante votação nominal e aberta, com a presença da maioria dos vereadores, na forma regimental, permitindo-se a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplicar-se-á a partir da legislatura atual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 16 de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ata: Decreto ()	Portaria ()
Resolução (X)	Emenda ()
Lei: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()
Concorrência ()	Dispensa de Licitação ()
Outros: <u>16/12/2025</u>	
Responsável: 	